DECRETO Nº 2.739/95 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.822/94, de 22 de novembro de 1.994, na importância de R$ 3.750,00 (três Mil setecentos e cinquenta) reais, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02 - Chefia de Gabinete
01 - Gabinete do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202.015000 - Subvenção a C.O.MURT.
3231.00.0000 - Subvenções Sociais.....R$ 3.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

04 - Dep.Educação, Cultura e Desportos
04 - Cultura
0848 - Cultura
0848247 - Difusão Cultural

PARAPUÃ sempre

Cont. DECRETO Nº 2.739/95 Fls 02

08482471.007000 - Reforma e Ampliação do Museu Municipal

4110.00.0000 - Obras e Instalações.....R$ 3.750,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de setembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.383.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre